
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
--	---	--

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2005

Dispõe sobre os valores referentes à cobrança de multas nas Bibliotecas vinculadas ou não ao Núcleo de Documentação e Informação – NID / FURG.

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, no uso das atribuições que confere o art. 28, alíneas “e” e “h” do Regimento Geral da Universidade e delegação específica do Reitor em despacho no Memo.PROGRAD nº 0151/05 e considerando:

- a necessidade de padronizar a cobrança de multas nas Bibliotecas da Universidade;
- a necessidade de atender recomendações dos órgãos de controle externo quanto à arrecadação de receitas próprias, através de GRU.

RESOLVE:

Art. 1º - definir os valores a serem cobrados sob a forma de multa por devolução em atraso de obras das Bibliotecas da Universidade, vinculadas ou não ao Núcleo de Informação e Documentação (NID):

- a) do 1º ao 4º dia – valor diário de multa = R\$ 0,50;
- b) a partir do 5º dia – valor diário de multa é acrescido de R\$ 1,00.

Art. 2º - que a tabela a seguir deve ser usada para padronizar a aplicação da(s) multa(s):

Dias em atraso	Valor (R\$)	Dias em atraso	Valor (R\$)	Dias em atraso	Valor (R\$)
01	0,50	11	9,00	21	19,00
02	1,00	12	10,00	22	20,00
03	1,50	13	11,00	23	21,00
04	2,00	14	12,00	24	22,00
05	3,00	15	13,00	25	23,00
06	4,00	16	14,00	26	24,00
07	5,00	17	15,00	27	25,00
08	6,00	18	16,00	28	26,00
09	7,00	19	17,00	29	27,00
10	8,00	20	18,00	30	28,00

Art. 3º - que esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de dezembro de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Administração
Em 10 de novembro de 2005.

Prof. José Vanderlei Silva Borba
Pró-Reitor de Administração
(a via original encontra-se assinada)